



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1910 de 31 de julho de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1910 de 31/07/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LEAFAR ODONTO MÉDICO LTDA - ME
Processo: 5098/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de bota de unha
Valor: R\$ 729,92
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: METZ VEÍCULOS LTDA
Processo: 5102/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de revisão obrigatória
Valor: R\$ 3.484,65
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

Instituição: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATY DO ALFERES - APAE
Processo: 5263/2014 – FUNDEB
Objeto: Repasse de verbas, referente ao exercício de 2014, conforme Lei 11.494/2007
Valor: R\$ 169.236,00

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1910 de 31/07/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Processo: 5342/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 10.805,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA - EPP
Processo: 4804/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de materiais de construção
Valor: R\$ 8.695,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Processo: 4803/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de materiais de construção
Valor: R\$ 12.822,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA Nº 075/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 4554/2014 de 11/06/2014;

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, expedida pelo INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**.

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **ANGELA MARIA VIANNA SALGADO**, matrícula nº 502/01, Fonoaudiólogo II E, lotado na Secretaria de Saúde, consignando o tempo líquido de efetivo exercício e tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 01/07/1987 a 31/10/1988
- 2) 01/12/1988 a 28/02/1991
- 3) 01/04/1991 a 31/05/1991
- 4) 01/11/1991 a 31/07/1992
- 5) 01/10/1992 a 31/03/1993
- 6) 01/05/1993 a 31/08/1993
- 7) 01/10/1993 a 31/10/1993
- 8) 01/06/1991 a 31/10/1991
- 9) 01/03/1991 a 31/03/1991
- 10) 01/11/1988 a 30/11/1988
- 11) 01/04/1993 a 30/04/1993
- 12) 01/08/1992 a 30/09/1992
- 13) 01/12/1980 a 31/05/1983
- 14) 20/05/1974 a 30/07/1974
- 15) 01/10/1974 a 30/11/1974

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paty do Alferes
Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas
Divisão de Recursos Humanos

Perfazendo um total de 3.294 dias, correspondendo a 09(nove) anos e 07(sete) dias, conforme consta no processo supra citada.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de julho de 2014.

Pedro Paulo Torres de Andrade
Secretário de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas

PATY PREVI

Conselho Municipal de Previdência

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2014. **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO** **2013/2015**

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, quarta feira, a partir de convocação feita pela Presidente Jaqueline da Silva Lustosa, compareceram os membros, Rogério Brum Rodrigues, Gilcélia da Rocha Tamer e Paulo César Gomes de Oliveira, Maria de Fátima Machado Monteiro, e o suplente da Presidente José de Jesus Lopes, presente o Diretor Presidente Carlos Midosi da Rocha. Mediante prévio convite, participaram os Exmos. Chefes dos Poderes, Sr. Rachid Elmôr do Executivo e o Legislativo representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara José Ricardo Marques Fernandes. Os presentes debateram o conteúdo do processo adm. 3932/14 onde o CMP solicitou uma reunião com o Exmo. Sr. Prefeito para que pudessem ser verificados e atendidos os atos de gestão do Conselho e ainda para que os membros do CMP pudessem expor aos Chefes dos Poderes as dificuldades operacionais de gestão do Paty Previ. Verificaram principalmente a dificuldade em deslocar os servidores de suas funções permanentes de serviço para participação nas reuniões do colegiado. Foi expressamente demonstrado as disposições da Deliberação que dispõe sobre a estrutura de funcionamento do Paty Previ destacando-se a prerrogativa do Conselho em gerir o RPPS deliberando em tal sentido. O Diretor Presidente expôs considerações sobre a administração da Carteira de investimentos, respondendo às diversas perguntas dos presentes. A conselheira Maria de Fátima solicitou ao Diretor Presidente que expusesse a indicação a partir de cálculo atuarial, que fossem alteradas as alíquotas de contribuição; expôs o Diretor Presidente que as indicações são para sanarem déficit atuarial apontado no cálculo atuarial do exercício. Foi esclarecido que apesar da alteração da alíquota da parte patronal diminuir, o Município deverá fazer em janeiro de cada ano um aporte nas contas do RPPS até o ano de 2044. Destaca-se que o quadro demonstrado assenta-se em previsões que poderão ao longo dos anos serem alteradas. Maria de Fátima destacou a importância de um concurso público para o ingresso de novos segurados contribuintes, o que influi diretamente no equacionamento do déficit apontado. Solicitou o Diretor Presidente que o Diretor Jurídico estudasse as consequências e atos que deverão ser tomados com o advento da aposentadoria da conselheira Maria de

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES - **Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

Fátima que até então representa o Poder Legislativo. O Diretor Presidente informou ainda que continuam corretas as prestações de contas enviadas ao Legislativo, e que verificará junto a Diretoria Contábil as últimas informações pertinentes. Ficou acordado, em relação à alteração da lei, o envio de projeto de lei de alteração com as indicações do CMP criando expressamente o cargo de Médico Perito em lugar de Diretor Administrativo, bem como a exclusão do cargo de diretor de recursos humanos. Mais uma vez destacaram que o cargo de Médico Perito será o único caso de cargo de livre exoneração, já que todos os outros tem ocupação restrita a servidores efetivos. Nada mais havendo a tratar, solicitaram ao diretor jurídico fosse lavrada a presente, digitada e subscrita, em três vias de igual teor e forma, colhidas as assinaturas dos presentes.

Carlos Midosi da Rocha
Diretor Presidente do Paty Previ

Rogério Brum Rodrigues
Conselheiro – titular

Maria de Fátima Machado Monteiro
Conselheira titular

Gilcéia da Rocha Tamer
Conselheira titular

Niza Maria da Conceição Silva
Conselheira suplente

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro titular

José de Jesus
Suplente da Presidente do CMP

José Ricardo Marques Fernandes
Presidente da Câmara Municipal

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 4124 DE 30 DE JULHO DE 2014.

DISCIPLINA O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE RETROATIVO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Os pagamentos referentes ao recebimento de adicional de insalubridade, devido aos servidores, relacionados no Processo Administrativo nº 3.893/2013, serão efetuados de forma escalonada, a seguir:

§ 1º - Para servidores que receberão valores até R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), o pagamento será feito em uma única parcela, no mês de setembro de 2014;

§ 2º - Para servidores que receberão valores entre R\$ 1.000,0 (mil reais) até R\$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais), os pagamentos serão efetuados em 02 (duas) parcelas consecutivas, sendo a primeira no mês de outubro de 2014;

§ 3º - Para servidores que receberão valores acima R\$ 2.000,00 (dois mil reais), os pagamentos serão efetuados em 06 (seis) parcelas consecutivas, sendo a primeira no mês de dezembro de 2014;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de julho de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO Nº 4125 DE 30 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3851/2014 de 19/05/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Remanejar a partir de 01 de agosto do ano em curso, 01 (uma) vaga do cargo de **MOTORISTA "A"** pertencente ao quadro de provimento efetivo, da Secretaria de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL** para a Secretaria de **EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Fica alterada a Lotação do Servidor **SERGIO MURILO ROSA LAPORT** da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL** para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de julho de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 4.126 de 31 de julho de 2014.

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS
CONTRATOS DE TRABALHO
VIGENTES CRIADOS PELA LEI
2.011, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a autorização legislativa inserida no art. 1º, da Lei 2.101, de 25 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os contratos de trabalho vigentes e criados pela Lei 2.011, de 19 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único. A prorrogação será efetivada pelo prazo máximo de 12 meses, com possibilidade de rescisão antecipada, nos termos do art. 5º, da Lei 2.101, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º Havendo desinteresse por parte do contratado na prorrogação do contrato será contratado outro profissional para suprir a vaga no período restante, respeitados os critérios de seleção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de julho de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 320/2014 - G.P.

NO Art. 1º ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/06/2014 à 31/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/06/2014 à 26/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

COMUNICADO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2014 - SME

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que realizará compra de gêneros alimentícios, para atendimento aos alunos da educação básica, para o período de agosto a dezembro de 2014, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, atendendo ao disposto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE N-26, de 17/06/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA. A entrega das propostas será realizada no dia 25/08/2014 e as demais informações constam do Edital de Chamada Pública, conforme processo 2605/2014. O edital poderá ser retirado até o dia 22 de agosto de 2014, entre 12:00 e 18:00h, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situado à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade. Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2203 ou 2204.

PREÇOS PARA AQUISIÇÃO:

PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA (PREÇO DE AQUISIÇÃO)
Abóbora madura 1º qualidade, sem machucaduras.	Kg	1.570	R\$ 2,18
Alface, folhas novas, graúda, comum.	unid.	1.940	R\$ 1,16
Banana Prata, graúda, semi-amadurecida, consistente.	Kg	6.240	R\$ 3,02
Beterraba, selecionada, fresca, limpa, sem brotos.	Kg	940	R\$ 2,58
Cenoura, selecionada, padrão uniforme, lavada, sem brotos, média, comum.	Kg	1.750	R\$ 2,15
Chuchu, selecionado, tamanho uniforme, tenro e fresco, sem brotos, médio.	Kg	1.750	R\$ 1,32
Laranja Pera, semi-amadurecida, doce, média.	Kg	6.240	R\$ 1,71
Ovos de galinha, frescos, brancos, grandes (aprox. 55g).	Dz	2.900	R\$ 3,93
Repolho branco, fresco.	Kg	1.760	R\$ 1,65
Tomate, selecionado, semi-amadurecido, polpa consistente, sem ferimentos cor uniforme, sem pontos pretos, extra.	Kg	2.460	R\$ 3,65
Vagem tipo manteiga, nova, fresca, uniforme, extra.	Kg	1.940	R\$ 6,39

Paty do Alferes, 31 de julho de 2014.
Divisão de Compras

PORTARIA Nº 392/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 103/2014 - SDDSHH de 30/07/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DA PENHA BALTAR**, Assistente de Gabinete, matrícula nº 1039/02 como Coordenadora do Programa de Acolhimento Institucional – Abrigo Municipal, em função cumulativa sem remuneração adicional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de julho de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 393/2014 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 059/2014 de 25/07/2014 da Secretaria de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCO ANTONIO MICHAELI DE MATTOS**, matrícula nº 848/01, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - A(o) servidor(a) caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de julho de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394/2014 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **VANDERLEIA DE SOUZA SIMONI MANSO DE JESUS**, matrícula nº 100/01, Diretora da Divisão de Licitações e Contratos, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 037/2014, celebrado com a **EMPRESA JORNALÍSTICA FATOS & FOTOS LTDA ME**, que tem por objeto a prestação de serviços de divulgação de atos oficiais e editais de licitações, de acordo com o Processo nº 5.537/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de julho de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 396/2014 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO**, matrícula nº 732/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Registro de Preços nº 052/2013, que tem por objeto a prestação de gêneros alimentícios e materiais de consumo, no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, de acordo com o Processo nº 4853/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de julho de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 397 DE 31 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as solicitações constantes dos Procedimentos Administrativos n.º 5278/2014, 5407/2014 e 5408/2014 e;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 148 da LOMPA - Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso não oneroso dos espaços públicos abaixo descritos, nos dias e horários especificados, para os seguintes eventos, em favor do promotor dos mesmos Senhor Paulo José Alves de Lima, portador do CPF n.º 867.830.097-34 e do RG n.º 09.169.476-0 IFP-RJ, sob sua responsabilidade, conforme documentação constante dos Procedimentos Administrativos n.º 5278/2014, 5407/2014 e 5408/2014, arquivados na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes:

- 1) EVENTO: RODA DE SAMBA - Dia 09/08/2014 - Praça Noêmia Rosa - bairro Nova Granja Califórnia - 2º Distrito - das 21h00min às 04h00min;
- 2) EVENTO: PATY GOSPEL - Dia 13/09/2014 - Praça George Jacob Abdue - bairro Centro - 1º Distrito - das 14h00min às 19h00min;
- 3) EVENTO: PROJETO MOSTRE O TALENTO QUE DEUS LHE DEU - Dia 27/09/2014 - Praça Noêmia Rosa - bairro Nova Granja Califórnia - 2º Distrito - das 16h00min às 02h00min.

Art. 2º Cabe ao Autorizado obter, no que couber, as devidas liberações/nada a opor junto às Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros, Juízo da Comarca (Alvará Judicial), Comissariado da Infância e da Juventude, sendo de sua inteira responsabilidade a promoção e realização do evento e toda e qualquer consequência dele decorrente e quaisquer danos que possam ocorrer ao Patrimônio Público, bem como recolhimento de taxa e demais providências junto ao ECAD, se for o caso.

Parágrafo Único: A presente autorização fica condicionada à adoção de todas as providências citadas no caput deste artigo, perdendo sua eficácia caso o Autorizado não cumpra com todas as obrigações ora mencionadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 31 de julho de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO SECRETARIA DE SAUDE**PORTARIA Nº 342/2014 GP de 01/07/2014**

NOME: EDUARDO RIBEIRINHA PORTELLA
MATR. 3300/04
CARGO: DENTISTA
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/07/2014 á 30/09/2014

NOME: ISABEL CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
MATR. 3301/04
CARGO: DENTISTA
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/07/2014 á 30/09/2014

NOME: SHEILA BATALHA FERREIRA
MATR. 3303/04
CARGO: DENTISTA
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/07/2014 á 30/09/2014

NOME: LIRTON JOSE ARAUJO DE SOUZA
MATR. 3313/04
CARGO: DENTISTA
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/07/2014 á 30/09/2014

NOME: KARLLA LISBOA SIMONIS
MATR. 3304/04
CARGO: ENFERMEIRO DO ESF
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/07/2014 á 30/09/2014

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS 004/2014 – SS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Tomada de Preços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO COQUEIROS/PATY DO ALFERES.

Data e Local: 19 de agosto de 2014, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

VISITA TÉCNICA: 14/08/2014 às 10:00 horas.

PREÇO DO EDITAL: R\$ 8,80 (OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 31 de julho de 2014.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS